



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 432, DE 03 DE JULHO DE 1970.

"Que abre o crédito especial no valor
de Cr\$-3.683,93".

FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA, Prefeito Municipal de Nova -
Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e -
promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito espe-
cial no valor de Cr\$-3.683,93 (três mil, seiscentos e oitenta e três cru-
zaios e noventa e trêscentavos) para liquidação do saldo de empréstimos
junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

Art. 2º) - O valor do crédito especial aberto pela presente
Lei, será coberto com recursos provenientes do cancelamento total e par-
cial das seguintes verbas:

94 - 43.11.13.-01	Cr\$- 110,92
94 - 43.11.22.-02	Cr\$- 632,84
46 - 32.13.61.-03	Cr\$- <u>2.940,17</u>
	Cr\$-3.683,93

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 03 de Julho de 1970


FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


PAULO P. ALVARENGA CAMPOS
Secretário